



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 02/2016/PROGES/UFOPA – 01 de JULHO DE 2016
PROGRAMA DE FACILITAÇÃO À APRENDIZAGEM

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1392, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016, seção 2, pág. 60, e consoante às disposições legais e normativas vigentes, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de Discentes para o quadro de facilitadores da aprendizagem, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital trata do processo seletivo simplificado de discentes para compor o quadro de facilitadores de aprendizagem, vinculados ao programa de Facilitação à Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

1.2. O Programa de Facilitação à Aprendizagem será desenvolvido pela Proges, em colaboração com as Unidades e Subunidades acadêmicas.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas 52 vagas para facilitadores de aprendizagem, sendo:

- a) 08 vagas para o Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef)
- b) 06 vagas para o Instituto de Ciências da Educação (Iced),
- c) 03 vagas para o Instituto de Ciências da Sociedade (Ics)
- d) 13 vagas para o Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (Icta)
- e) 03 vagas para o Instituto de saúde Coletiva (Isco) e
- f) 19 vagas para o Instituto de Engenharia e Geociências (Ieg)

2.2. O quadro de componentes curriculares em que serão desenvolvidas as atividades de facilitação está descrito no **Anexo 1**, deste edital.

2.3. A seleção dos discentes facilitadores de aprendizagem será de responsabilidade dos respectivos institutos e ocorrerá em conformidade com os prazos estipulados no **Anexo 2**, deste edital.

2.4. Os discentes Facilitadores serão selecionados dentre os discentes da Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

regularmente ativos e matriculados.

2.5. O discente selecionado no âmbito do Programa de Facilitação à Aprendizagem fará jus a um Auxílio Complementar, em uma parcela única, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a 40 horas, sendo 20 horas de efetiva atividade de ensino e 20 horas de planejamento pedagógico.

3. DO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO À APRENDIZAGEM

3.1. O Programa de Facilitação à Aprendizagem integra a política de assistência estudantil da Ufopa e tem como objetivo oferecer apoio pedagógico aos discentes regularmente matriculados na Ufopa, integrantes ou não do Programa de Assistência Estudantil.

3.2. O Programa é uma ação institucional da Ufopa, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e das Unidades e Subunidades acadêmicas e será desenvolvido através de atividades de ensino realizadas por discentes previamente selecionados nos Institutos.

3.3. Os candidatos a discentes Facilitadores, poderão ser tanto os integrantes do programa de Assistência Estudantil quanto os não-integrantes. E os discentes Participantes serão tanto discentes integrantes da Assistência Estudantil quanto discentes que não são da Assistência mas que encontram-se em dificuldades de aprendizado.

3.4. À Proges compete:

3.4.1. Realizar diagnóstico analítico das dificuldades de aprendizagem, visando identificar a demanda nas disciplinas para o Programa de que trata o presente edital;

3.4.2. Disponibilizar recursos para o desenvolvimento das ações do Programa de Facilitação à Aprendizagem 2016/1, através de auxílio financeiro complementar;

3.4.3. Acompanhar e zelar pelo adequado funcionamento de todas as ações relativas ao Programa de Facilitação à Aprendizagem 2016/1, desde a seleção até o recebimento dos relatórios, questionários avaliativos e frequências finais.

3.4.4. Emitir certificados do referido programa, comprovando a realização das atividades, tanto para Facilitadores quanto para os Participantes.

3.5. Às Unidades e Subunidades acadêmicas compete:

3.5.1. Realizar a seleção de discentes Facilitadores, conforme disponibilidade de vagas;

3.5.2. Acompanhar, em conjunto com a Proges, o desenvolvimento das atividades de Facilitação, zelando pelo seu cumprimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

3.5.3. Indicar servidor (docente ou técnico administrativo em educação) responsável pelo acompanhamento das atividades do programa de Facilitação à Aprendizagem, na unidade ou subunidade acadêmica.

3.5.4. Disponibilizar espaço físico necessário à realização do programa.

3.6. Aos discentes Facilitadores compete:

3.6.1. Inscrever-se para ser Facilitador(a) em 01(uma) disciplina, pertencente à matriz curricular do seu Curso/Instituto, fazendo jus a um Certificado de Carga horária de 40 horas.

3.6.2. Entregar Plano de Trabalho na Proges, quando for selecionado em seu Instituto, após o contato inicial com o(s) discente(s) Participante(s), com o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o programa de Facilitação. O modelo do Plano de Trabalho consta no **Anexo 3**.

3.6.3. Contactar imediatamente os discentes Participantes que lhe forem indicados, a fim de iniciar as atividades ligadas ao Componente Curricular para o qual foi selecionado.

3.6.4. Ser assíduo aos encontros combinados com o discente Participante.

3.6.5. Estar ciente que poderá trabalhar com discentes indígenas de diferentes etnias matriculadas na Ufopa.

3.6.6. **Solicitar imediatamente**, a cada encontro realizado, a assinatura da frequência do referido discente. Se houver mais de um participante, providenciar uma ficha de frequência para cada discente. O modelo de ficha de frequência consta no **Anexo 4** deste edital.

3.6.7. Realizar atividades de ensino em disciplina na qual for selecionado, com carga horária de 40 horas, sendo 20 horas de efetiva atividade de ensino e 20 horas de Planejamento pedagógico.

3.6.8. Entregar na Proges (Coordenação Psicossociopedagógica - Sala 116 (Térreo) - Campus Amazônia) a(s) ficha(s) de frequência(s) do(s) seu(s) respectivo(s) discente(s) Participante(s), a cada **10 horas** de atividades realizadas.

3.6.9. Entregar na Proges, ao concluir a carga horária estipulada, o Relatório de atividades conforme modelo descrito no **Anexo 5** e a Frequência Final(Últimas 10 horas), considerando os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

Parágrafo Único: Os discentes Facilitadores que não desenvolverem a carga horária estabelecida e não entregarem frequências e relatório nos **prazos estipulados**, terão o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

auxílio complementar inviabilizado.

4. Aos discentes Participantes do Programa de Facilitação da Aprendizagem compete:

4.1. Inscrever-se, prioritariamente, nas disciplinas onde houve ocorrência de Reprovação, se for integrante do programa de Auxílio Estudantil, não extrapolando o total de 02 disciplinas que totalizam 40 horas.

4.2. Inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas ofertadas neste edital, caso necessite de apoio em seu aprendizado, mesmo não sendo integrante do programa de Auxílio Estudantil;

4.3. Ser assíduo aos encontros combinados com o discente Facilitador.

4.4. Preencher pessoalmente a frequência a cada encontro.

4.5. Entregar ao final do programa, na Proges (Coordenação Psicossociopedagógica - Sala 116 (Térreo) - Campus Amazônia), Relatório de atividades conforme modelo (**Anexo 6**) e Questionário de avaliação como consta no modelo(**Anexo 7**) deste Edital.

4.6. Receber Certificado de participação no programa, referente a uma ou duas disciplinas, totalizando 20 horas se fizer uma disciplina e 40 horas se fizer duas disciplinas, mediante entrega dos referidos Relatório e Questionário Avaliativo.

4. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas na Proges, na sala 106, no horário de 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30h, tanto para discentes Facilitadores, quanto para discentes Participantes, conforme prazos descritos no **Anexo 2** deste Edital.

6.2. No ato da inscrição, os discentes Participantes devem apresentar Requerimento de Inscrição (**Anexo 08**) e Termo de Compromisso (**Anexo 10**), preenchidos. Podem inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas.

6.4. Os candidatos a discentes Facilitadores, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição(**Anexo 09**), preenchido;
- b) Atestado de matrícula;
- c) Histórico Escolar atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR COMO DISCENTE FACILITADOR

7.1. Ser discente, ativo e regularmente matriculado, da UFOPA.

7.2. Ter disponibilidade de horário durante a semana ou, excepcionalmente, aos sábados, para desenvolver atividades de Ensino com os discentes Participantes, ao longo do prazo estabelecido para realização do Programa de Facilitação à Aprendizagem.

7.3. Estar ciente que poderá trabalhar com discentes indígenas de diferentes etnias matriculados na Ufopa.

7.4. **Não acumular** mais de uma bolsa nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão com as atividades do Programa de Facilitação à Aprendizagem;

7.5. Estar aprovado no componente curricular no qual deseja ser selecionado para o Programa.

7.6. Apresentar bom desempenho acadêmico no componente curricular no qual deseja ser selecionado para o Programa.

7.7. **Caso seja selecionado** para atuar como discente **Facilitador(a)**, atentar para os seguintes requisitos:

a) Produzir Plano de Trabalho mediante o item 3.6.2 deste Edital, conforme modelo do **Anexo 3**, a ser apresentado conforme prazos estipulados no **Anexo 2**, juntamente com o Termo de Compromisso (**Anexo 11**).

b) Apresentar, **cópia** de CPE, RG e comprovante (extrato ou cartão) **legível** de Conta Corrente ativa e não cancelada em que seja o titular, **no dia da Reunião** com os **Facilitadores Selecionados**, conforme data estipulada no **Anexo 2**.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR COMO DISCENTE PARTICIPANTE

8.1. Ser discente, ativo e regularmente matriculado, da UFOPA.

8.2. Encontrar-se em situação de Reprovação em até 02 (duas) disciplinas no semestre, no caso dos discentes integrantes do Programa de Auxílio Estudantil;

8.3. Estar com dificuldades de aprendizagem, na(s) disciplina(s) ofertada(s), mesmo não estando em situação de reprovação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O discente facilitador que não atender as exigências dos itens 3.6 ao 3.6.8 será desvinculado do Programa de Facilitação da Aprendizagem 2015/2, tendo o auxílio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

financeiro complementar suspenso.

9.2. O discente participante que não cumprir o mínimo de 75% da carga horária do componente curricular no qual é realizado o programa, estará sujeito às sanções cabíveis quanto à continuidade do recebimento do Auxílio Estudantil, bem como não fará jus ao certificado do programa de Facilitação.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Proges, em primeira instância e pelo Consun, em última instância.

DEIZE DE SOUZA CARNEIRO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 1392, de 31 de maio de 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 1

QUANTITATIVO DE VAGAS POR INSTITUTO

INSTITUTO	CURSO	DISCIPLINA(S) APONTADA(S)	QUANTIDADE DE VAGAS PARA FACILITADORES(AS)
IEG	BI em Ciências da Terra	Cálculo I	02
		Cálculo II	02
		Física I	03
		Álgebra Linear	02
		Geometria Analítica	01
	BI em Ciência e Tecnologia	Circuitos Elétricos	01
		Cálculo Numérico	01
	BCC	Cálculo I	01
		Linguagem de programação	01
	Geologia	Petrologia Sedimentar	01
		Petrografia Ígnea	01
		Mineralogia Microscópica	01
		Mineralogia Macroscópica	01
		Físico-Química	01
			Vagas: 19

IBEF	Engenharia Florestal	Estrutura e valoração de Floresta	01
		Inventário florestal	01
	Agronomia	Cálculo I	01
		Bioquímica	01
	Ciências Agrárias	Química analítica	01
		Bioquímica	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

	Biociologia	Química Geral	01
		Química orgânica	01
			Vagas:08
ICED	Matem. E Física	Conjuntos e lógica	01
		Cálculo I	01
		Física conceitual	01
		Int. à Estatística	01
	Biologia e Química	Cálculo I	01
		Estudos Integrativos da Amazônia	01
			Vagas:06
ICTA	Eng. Sanitária e Ambiental	Física I	01
		Física II	01
	BICTA	Bioquímica	01
		Meteorologia e Climatologia	01
		Física geral	01
	BESA	Sistema de coleta de águas residuárias	01
		Bioquímica	01
		Gestão de resíduos	01
	Gestão Ambiental	Física geral	01
		Bioquímica	01
		Microbiologia	01
	Biologia	Int. à Estatística	01
		Poluição de ambiente aquático	01
			Vagas:13
ISCO	Farmácia	Microbiologia geral	01
		Química geral	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

		Química orgânica II	01
			Vagas:03
ICS	Direito	Direito Processual Penal I	01
		Direito Processual Civil I	01
	Gestão Pública	Fundamentos de Matemática	01
			Vagas:03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 2

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE APRENDIZAGEM 2016

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital do Processo Seletivo PFA 2016	01/07/2016
Inscrições do Processo Seletivo do PFA 2015.2	04 a 08/07/2016
Seleção dos discentes facilitadores	11 a 15/07/2016
Encaminhamento, via memorando, dos nomes selecionados para PROGES (Com as fichas de Inscrição)	18/07/2016
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	19/07/2016
Período para interposição de recursos	20 e 21/07/2016
Período para análise dos recursos	22 e 25/07/2016
Resultado Final do Processo de Seleção	26/07/2016
Organização dos Facilitadores e Participantes (Envio de emails)	27 e 28/07/2016
Reunião com Facilitadores Selecionados	29/07/2016
Início das atividades	01/08/2016
Prazo Final para entrega do Plano de Trabalho do Discente Facilitador	09/08/2016
Entrega de Frequência e Relatório Parciais na Proges	30/08/2016
Término das atividades	29/09/2016
Período para entrega de Relatórios e Questionário Avaliativo dos discentes Participantes	Até 14/10/2016
Período para entrega de Relatórios e Frequência finais dos Discentes Facilitadores	Até 14/10/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 3

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE FACILITADOR (A ser preenchido pelo Discente Facilitador, que deverá entregar na Proges após o contato inicial com o(s) Participante(s))

O Plano de Trabalho do discente facilitador deve conter os seguintes itens:

Identificação do discente facilitador

Nome: _____

Matrícula: _____

Instituto/curso: _____

Disciplina a ser ministrada: _____

Telefone/e-mail: _____

Objetivos: O que pretende alcançar ao término das atividades

Metodologia: Descreva como pretende desenvolver as aulas.

***1 Cronograma de atividades**

(Conforme preenchimento do modelo abaixo)

Datas dos Encontros	*2 Horários dos Encontros	Carga Horária	Nº de aulas	Conteúdo	Recurso didático	*2 Local de realização dos Encontros

*1 Preencha este quadro com a descrição das **20h** (Carga Horária) de atividades de Ensino.

*2 É essencial que seja fixado o local de realização dos Encontros entre Facilitadores e Participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 5

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DISCENTE FACILITADOR (a ser preenchido pelo Discente Facilitador e entregar na Proges após o término das atividades)

ATENÇÃO: Entregar conforme o modelo abaixo

O Relatório de atividades do discente facilitador deve conter os seguintes itens:

Identificação do Discente Facilitador:

Nome: _____

Matrícula: _____

Instituto/curso: _____

Telefone/e-mail: _____

Disciplina Ministrada: _____

Discente(s) Participante(s): _____

Atividades realizadas: *Descrição sucinta, das atividades realizadas. (exemplo: aulas práticas, exposição oral, exercícios, etc)*

***CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS**

Data do Encontro	Horários dos Encontros	Nº de Aulas	Carga Horária	Conteúdo	Recurso didático	Local de realização dos Encontros

* Preencha este quadro com a descrição das **20h** (Carga Horária) de atividades de Ensino.

Resultados: (Breve descrição do que foi vivenciado, inclusive se houve aprovação ou não.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 6

RELATÓRIO FINAL DO DISCENTE PARTICIPANTE *(a ser preenchida pelo Discente Participante após o término das atividades e Entregar na Proges)*

ATENÇÃO: *Entregar conforme o modelo abaixo*

O Relatório de atividades do discente participante deve conter os seguintes itens:

Identificação do Discente Participante:

Nome: _____

Matrícula: _____

Instituto/curso: _____ / _____

Telefone/e-mail: _____

Discente Facilitador: _____

Disciplina Ministrada: _____

Atividades realizadas: Breve descrição, *das atividades realizadas: (exemplo: aulas práticas, exposição oral, exercícios, etc)*

Conteúdos estudados: (Descrição breve dos assuntos abordados pelo(a) Discente Facilitador(a).

Resultados: *(Breve descrição do que foi vivenciado, inclusive se houve aprovação ou não.)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 7

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

(Atenção: ser preenchida pelo **Discente Participante** após o término das atividades e Entregar na Proges)

Prezado(a) discente, o questionário abaixo visa coletar dados para a avaliação da Facilitação da Aprendizagem. Solicito a gentileza do preenchimento deste, para ajudar na melhoria do trabalho desenvolvido. Não é necessário que você se identifique. Em cada questão assinale com um X a sua resposta.

Componente curricular estudado: _____

Instituto: _____

Curso: _____

a) Quanto Ao Desenvolvimento do Componente Curricular:

1. A metodologia adotada pelo discente facilitador favoreceu a melhor compreensão do conteúdo trabalhado?

Sempre A maioria das vezes Poucas vezes Nunca

2. As ideias principais do Componente Curricular foram retomadas, esclarecidas ou completadas, quando necessário?

Sempre A maioria das vezes Poucas vezes Nunca

3. Os exemplos utilizados foram ilustrativos, relevantes e ajustados ao assunto proposto?

Sempre A maioria das vezes Poucas vezes Nunca

4. Houve sequência no desenvolvimento do assunto de modo que facilitasse o entendimento por parte do aluno?

Sempre A maioria das vezes Poucas vezes Nunca

5. O conteúdo foi abordado de forma aprofundada?

Sempre A maioria das vezes Poucas vezes Nunca

6. As técnicas de ensino utilizadas foram adequadas aos objetivos propostos?

Sempre A maioria das vezes Poucas vezes Nunca

7. Os objetivos foram alcançados?

Sim Parcialmente Não

b) Quanto aos recursos auxiliares, local e tempo:

8. O prazo (carga horária da disciplina) foi adequado?

Sim Não

9. Quanto à quantidade de alunos para estudar o mesmo componente curricular:

Ruim Boa Muito boa Ótima



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 8

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES PARTICIPANTES

Recebo auxílio-permanência

Não recebo auxílio-permanência

Nome: _____ Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Telefone: _____

Data de Nasc.: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____ Email: _____

Curso que estuda: _____ Instituto: _____

Disciplina(s) a cursar: _____

Acadêmico(a) não indígena

Acadêmico(a) indígena

Acadêmico(a) quilombola

Assinatura do discente

Assinatura do responsável pela inscrição

VIA ALUNO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL – PROGES
PROGRAMA DE FACILITAÇÃO À APRENDIZAGEM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A DISCENTES PARTICIPANTES

Acadêmico(a) não indígena

Acadêmico(a) indígena

Acadêmico(a) quilombola

Assinatura do discente

Assinatura do responsável pela inscrição.

Santarém, ____ / ____ / 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 9

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES FACILITADORES

Recebo auxílio-permanência

Não recebo auxílio-permanência

Nome: _____ Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Telefone: _____

Data de Nasc.: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____ Email: _____

Curso que estuda: _____ Instituto: _____

Disciplina a Ministrare (1ª opção): _____

(2ª opção): _____

Assinatura do discente

Assinatura do responsável pela inscrição

VIA ALUNO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL - PROGES
PROGRAMA DE FACILITAÇÃO À APRENDIZAGEM

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A DISCENTES
FACILITADORES**

Disciplina a Ministrare (1ª opção): _____

(2ª opção): _____

Assinatura do discente

Assinatura do responsável pela inscrição

Santarém, ____ / ____ / 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 10

TERMO DE COMPROMISSO PARA DISCENTES PARTICIPANTES

Recebo auxílio-permanência

Não recebo auxílio-permanência

Eu, _____, Matrícula _____,
Curso _____, Instituto _____,
comprometo-me em exercer as atividades planejadas na (s) disciplina (s) _____

_____, no Programa de Facilitação à
Aprendizagem da PROGES/UFOPA, de acordo com as condições abaixo:

1. Ser assíduo aos encontros combinados com o discente facilitador, durante o período de vigência do Programa de Facilitação;
2. Cumprir 20 (Vinte) horas de atividades de reforço na disciplina de interesse. Lembrando que terá direito a Certificado, por cursar em até 02 (duas) disciplinas. Acumulando um total de 40 (Quarenta horas);
3. Entregar Relatório de Atividades e Questionário Avaliativo conforme modelo contido no Edital N° 02/Julho/2016/Proges, ao servidor responsável na Proges, nos prazos estipulados.
4. Receber Certificado pela participação no Programa de Facilitação à Aprendizagem, emitido pela PROGES, somente mediante a entrega do Relatório de Atividades e Questionário de Avaliação;

Santarém-PA, _____, _____ de 2016.

Discente Participante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 11

TERMO DE COMPROMISSO PARA DISCENTES FACILITADORES

Recebo auxílio-permanência

Não recebo auxílio-permanência

Eu, _____, Matrícula _____,
Curso _____, Instituto _____, comprometo-me em exercer as atividades planejadas na disciplina _____ tendo como discente(s) participante(s), o(s) acadêmico(s) **informados no verso deste termo**, para o Programa de Facilitação à Aprendizagem da Proges/Ufopa, de acordo com as condições abaixo:

1. Realizar as atividades de ensino em disciplina a qual foi selecionado(a) durante o período de vigência do Programa de Facilitação à Aprendizagem 2016 do Edital N° 02/Julho/2016/Proges;
2. Entregar Plano de Trabalho, ao servidor responsável na Proges, no prazo estipulado.
3. Cumprir 40 (Quarenta) horas de atividades do programa, sendo 20 horas para planejamento e 20 horas para execução;
4. Fazer jus ao auxílio complementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), como discente Facilitador, beneficiário do Auxílio Estudantil na Ufopa, mediante cumprimento das atividades e entrega do Relatório das Atividades e Frequências Parcial e Final. Esta quantia é referente apenas ao período da execução do Programa previsto no Edital 02/2016/Proges/Ufopa;
5. Planejar, auxiliado pelo professor ou servidor do seu Instituto, suas atividades de ensino;
6. Auxiliar os alunos no esclarecimento de dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina a qual foi selecionado;
7. Receber Certificado pela participação no Programa de Facilitação emitido pela Proges, quando, ao término do programa entregar os documentos de registro de realização das atividades (Relatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

de Atividades e Registro de Frequência Parcial e Final) **assinada** pelos próprios discentes participantes;

8. Estar ciente que poderá trabalhar com discentes indígenas de diferentes etnias matriculados na Ufopa.

Santarém-PA, _____, _____ de 2016

Discente Facilitador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 12

LISTA DO(S) DISCENTE(S) PARTICIPANTE(S)

Nº	ACADÊMICO (A)	CURSO	MATRÍCULA	INSTITUTO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				